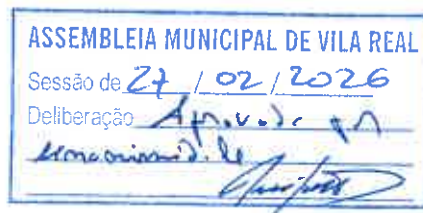




Assembleia Municipal de Vila Real



ATA NÚMERO SEIS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DE

24 DE NOVEMBRO DE 2025

----- No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Grande Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do Primeiro Deputado Municipal mais votado, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS), coadjuvado por Hélder Albertino Carneiro Afonso (Presidente da União de Freguesias Mouços e Lames - PS) e Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários, em exercício. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Maria João Vicente de Campos Serafino (PSD), Rodrigo da Silva Monteiro Campos e Sá (PS), Carlos Augusto Marques Rebelo Silva (CHEGA), Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), Rui Miguel Lopes Ferreira Borges (PS), Nuno Miguel Oliveira dos Santos (PSD), Ana Daniela Lourenço Alves (PS), Fernando Manuel Silveira Lopes (PS), Nelson Manuel dos Santos Viana (CHEGA), Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota (PSD), Fernando Manuel Miranda de Carvalho (PS), Eulália Manuela Matos Raposo (PS), Rui Miguel Ferreira Campeão (PSD), Luís Manuel Moreira do Carmo (PS), Maria Rosa da Custódia Gomes Costa (CHEGA), Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos (PSD), José Monteiro dos Santos (PS), Martina da Conceição Doutel Correia (PS), Luís Filipe Borges Brigas (Presidente da Junta de Freguesia de Abaças – PS), Eurico André Matias Pinto (Presidente da Junta de Freguesia de Andrães – PS), Ivo Miguel Fernandes Moreira (Presidente da Junta de Freguesia de Arroios - Mais e Melhor), Jorge Luís Jorge Maio (Presidente da Junta de Freguesia da Campeã - PS), João Filipe Magalhães Gonçalves (Presidente da Junta de Freguesia de Folhadela - PS), Sérgio Carlos Ribeiro Pires (Presidente da Junta de Freguesia de Guiães – Unidos Por Guiães), João Manuel da Silva Monteiro (Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo - Amar Lordelo), Alberto Lopes Gonçalves da Mota (Presidente da Junta de Freguesia de Mateus - PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (Presidente da Junta de Freguesia de Mondrões -PS), Tiago João Ribeiro Teixeira (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos - PSD), José Maria Aires da Costa (Presidente de Junta de Freguesia de Torgueda - PS), Diogo Alexandre Soares Nóbrega (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim - PSD), Maria Helena Barros Pimentel (Presidente da União de Freguesias Adoufe/Vilarinho da Samardã - PS), Manuel António Silvério Guedes (Presidente da União de Freguesias de Borbela/Lamas Olo - PS), João Manuel Costa Faceira (Presidente da União de Freguesias Constantim/Vale de Nogueiras - C-V/VN-F), Paulo Jorge Teixeira Ferreira (Presidente da União de Freguesias Nogueira /Ermida - PS), José António do Cima Vaz (Presidente da União de Freguesias S. Tomé do Castelo/Justes - USTJ), Maria Adília Barrias Clemente (Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã e Vila Cova– SEMPRE – PQVCS), José Maria Guedes Correia Magalhães (Presidente da Junta da Freguesia de Vila Real - PS). -----

----- Foi justificada a falta, sem pedido de substituição, da seguinte Deputada Municipal.

---- Maria Adília Barrias Clemente – Presidente da Junta da União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova– SEMPRE – PQVCS) -----

---- Faltas injustificadas: Não houve. -----

----- A Câmara Municipal esteve representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Alexandre Manuel Mouta Favaio. Pelos Senhores Vereadores do PS: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino, Mara Lisa Minhava Domingues, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva. Pelos Senhores Vereadores do PSD: Alina Maria Azevedo Sousa Vaz e Luís Miguel Ferreira da Silva Vaz Nicolau. Pelo Senhor Vereador do CHEGA: Alberto José da Silva Moura. -----

----- **Hora de abertura:** Às vinte e uma horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão extraordinária e deu início ao cumprimento da, -----

ORDEM DO DIA

1º Ponto - Instalação de cidadão eleito para a Assembleia Municipal de Vila Real no quadriénio 2025-2029, nos termos do nº 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

2º Ponto - Eleição da Mesa da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

3º Ponto - Eleição de (1) um representante das Juntas de Freguesia (efetivo e suplente) como Delegado ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

4º Ponto - Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro:

- a) **Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais** (Presidente da AM; 1 Membro do PS; 1 Membro do PSD; 1 Membro do CHEGA);
- b) **Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos** (4 Membros do PS; 2 Membros do PSD; 1 Membro do CHEGA);
- c) **Comissão da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo** (4 Membros do PS; 2 Membros do PSD; 1 Membro do CHEGA);
- d) **Comissão de Ordenamento do Território, Mobilidade e Ambiente** (4 Membros do PS; 2 Membros do PSD; 1 Membro do CHEGA).

5º Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais:

- a) **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro**, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2, do artigo 83º, do Anexo I, da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro - 4 Membros Efetivos e 2 Membros suplentes.

- b) **Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro**, nos termos do nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da Associação - **2** Membros da AM de entre os eleitos diretamente.

6º Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal para os seguintes Órgãos de Instituições:

- a) **Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ECL ACES Marão e Douro Norte)**, que engloba os 8 Centros de Saúde dos Concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real, alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua redação atual. - **1** Membro da AM.
- b) **Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens**, alínea l) do artigo 17º, do Anexo da Lei nº 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual, **1** Pessoa de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.
- c) **Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal**, alínea e) do nº 2 do artigo 157º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual), **1** Membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- d) **Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, alínea b) do nº 3 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, **2** Membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- e) **Comissão Municipal de Proteção Civil**, alínea i) do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, **1** Membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- f) **Conselho Municipal de Educação**, alínea d) do nº 1 do artigo 57º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, **1** Membro da AM de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- g) **Conselho Municipal da Segurança**, alínea d), nº 1 do artigo 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, **3** Membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.
- h) **Conselho Consultivo para a Mobilidade e Segurança Rodoviária**, alínea c), nº 1 do artigo 5º do Regulamento do Conselho Consultivo para a Mobilidade e Segurança Rodoviária, **3** Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

- i) **Conselho Municipal de Animação e Turismo** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Animação e Turismo. **3** Membros da AM (1 de cada Força Partidária).
- j) **Conselho Municipal de Desporto** (alínea b) do artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto) (efetivo e suplente). **3** Membros da AM (1 de cada Força Partidária).
- k) **Conselho Municipal da Juventude** (alínea b) do artigo 5º do Regulamento). **3** Membros da AM (1 de cada Força Partidária).



7º Ponto - Votação da lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho (**deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025**).

8º Ponto - Aprovar a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada de Conceção- Construção de “Reconversão da Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital”, para a execução das ações previstas nas seguintes Tipologias:

I – “Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo”.

III – “Mobilidade Sustentável”.

IV – “Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G”.

V – “Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios”,

nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, na sua atual redação (regime jurídico da realização das despesas públicas), do artigo 6º da Lei nº 8/2012 (lei dos compromissos), e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 (Lei disciplinadora da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) (**deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025**).

9º Ponto - Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – AO do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025**).

10º Ponto - Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – N do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia

de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025).

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (RUI SANTOS):

No uso da palavra, disse: Muito boa noite a todos e a todas, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Senhor Presidente de Câmara, na sua pessoa cumprimento as senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores. Cumprimento também todos aqueles que nos acompanham nesta Assembleia Municipal, de forma presencial, não sendo Deputados Municipais, e também aqueles que nos acompanham a partir de casa. Cumprimento, obviamente, também os trabalhadores da Câmara Municipal que nos estão a ajudar ao longo destes trabalhos. -----

---- Como cidadão mais votado, ou encabeçando a lista mais votada para a Assembleia Municipal, queria convidar para o início destes trabalhos, para me ajudar no desenvolvimento dos trabalhos, os cidadãos e Deputados Municipais, Hélder Afonso e Alexandra Martins. -----

----- Passemos de imediato ao primeiro ponto da Ordem do Dia. -----

PRIMEIRO PONTO

Instalação de cidadão eleito para a Assembleia Municipal de Vila Real no quadriénio 2025-2029, nos termos do nº 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

----- O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (RUI SANTOS):

agradeceu e disse: Convidava para ser empossado o Doutor Pedro Seixas, que julgo não ter tomado posse na sessão anterior, ou na sessão que precedeu exatamente a esta. -----

----- Passo a ler a Ata de Instalação. -----

ATA AVULSA DA INSTALAÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA REAL PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029. -----

----- “Aos 24 dias do mês de novembro de 2025, nesta Cidade de Vila Real e no Grande Auditório do Teatro Municipal, onde se encontra, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, 1º Deputado Municipal da lista mais votada, compareceu para, de conformidade com o disposto no artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, se proceder à instalação do membro da Assembleia Municipal de Vila Real para o Quadriénio 2025-2029, o seguinte cidadão eleito, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro, conforme consta da ata da Assembleia de Apuramento Geral dos Resultados das Eleições Autárquicas do Concelho de Vila Real, realizada no dia 14 de outubro, cuja fotocópia da parte que interessa se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente ata: -----

----- **Pedro Fernando Seixas Leite da Silva**, portador do Cartão de Cidadão número 11683881, com validade até 24/01/2030, eleito pela lista do PPD/Partido Social Democrata. -----

----- Verificada a identidade e a legitimidade do eleito que compareceu ao ato, o 1º Cidadão da lista mais votada, declarou-o investido nas suas funções, e assim considero-o instalado na Assembleia Municipal de Vila Real, do que, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, -----, para o efeito designado como Secretário, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, redigi e subscrevo, a qual após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os membros presentes desta Assembleia Municipal, foi aprovada e fica pelos intervenientes assinada. -----

Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (Membro da AM)	
Secretário para o Ato	
Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (1º Deputado Municipal da lista mais votada)	

----- **Nota:** Constitui, parte integrante desta Ata, o documento acima referido, respetivamente, assinado pelos intervenientes e o cidadão eleito para a Assembleia Municipal que faltou à reunião de instalação dos órgãos autárquicos. -----

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: Estando todos os elementos da Assembleia empossados, vamos então seguir a Ordem de Trabalhos, sendo o,

SEGUNDO PONTO

Eleição da Mesa da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de setembro.

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (RUI SANTOS)** disse: Entraram na Mesa duas listas. -----

- A Lista A, apresentada pelo Partido Socialista,
- o Presidente serei eu, Rui Santos,



- o Primeiro Secretário, Dr. Hélder Afonso,
 - a Segunda Secretária, Dra. Alexandra Martins.
 - E a Lista B, apresentada pelo PSD,
 - a Presidente Maria João Vicente de Campos Serafino,
 - o Primeiro Secretário, Rui Miguel Ferreira Campeão,
 - o Segundo Secretário, Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos.
- Portanto, vamos proceder à eleição. -----
- Peço o favor ao Primeiro Secretário para fazer a chamada. -----

---- **O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO (HÉLDER AFONSO)** agradeceu e disse: Muito boa noite, passo então a chamar os Presidentes de Junta de Freguesia para procederem à votação. -----

- Diogo Alexandre Soares Nóbrega; -----
 - José Maria Aires da Costa; -----
 - Maria Adília Barrias Clemente; -----
 - Tiago João Ribeiro Teixeira; -----
 - José Maria Guedes Correia Magalhães; -----
 - Félix Manuel Lourenço Salgado Touças; -----
 - Alberto Lopes Gonçalves da Mota; -----
 - João Manuel da Silva Monteiro; -----
 - Hélder Albertino Carneiro Afonso; -----
 - José António do Cima Vaz; -----
 - Sérgio Carlos Ribeiro Pires; -----
 - João Filipe Magalhães Gonçalves; -----
 - Paulo Jorge Teixeira Ferreira; -----
 - João Manuel da Costa Faceira; -----
 - Jorge Luís Jorge Maio; -----
 - Manuel António Silvério Guedes; -----
 - Ivo Miguel Fernandes Moreira; -----
 - Eurico André Matias Pinto; -----
 - Maria Helena Barros Pimentel; -----
 - Luís Filipe Borges Brigas. -----
- Passou a chamar os eleitos diretos da Assembleia Municipal -----
- Martina da Conceição Doutel Correia; -----
 - José Monteiro dos Santos; -----
 - Rui Manuel Carneiro dos Santos; -----
 - Maria Rosa da Custódia Gomes Costa; -----
 - Luís Manuel Moreira do Carmo; -----
 - Rui Miguel Ferreira Campeão; -----
 - Eulália Matos Raposo; -----
 - Fernando Manuel Miranda de Carvalho; -----

- Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota; -----
- Nelson Santos Viana; -----
- Fernando Manuel Silveira Lopes; -----
- Ana Daniela Lourenço Alves; -----
- Nuno Miguel Oliveira dos Santos; -----
- Rui Miguel Lopes Ferreira Borges; -----
- Nuno Miguel Félix Pinto Augusto; -----
- Pedro Fernando Seixas Leite da Silva; -----
- Carlos Alberto Rebelo da Silva; -----
- Carla Alexandra Ribeiro Carvalho Martins; -----
- Rodrigo da Silva Monteiro Campos e Sá; -----
- Maria João Vicente de Campos Serafino; -----
- Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos. -----

Amato
#
CE

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: Então, agora convidava um elemento do PSD, um elemento do PS e um elemento do Chega para fazerem a contagem dos votos. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, a Lista A, para constituição da Mesa da Assembleia Municipal, com:**

Apuramento dos Votos: 40 presenças 41 membros efetivos

Votos em branco: 4 (quatro) votos

Votos a favor: Lista A - 27 (vinte e sete) votos

Lista B - 9 (nove) votos

Os seguintes elementos para Constituição da Mesa da Assembleia Municipal da Lista A:

Presidente: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).

1º Secretário: Helder Albértino Carneiro Afonso (PS).

2º Secretária: Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS).

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** agradeceu e disse: Não vos vou maçar com nenhuma intervenção depois desta eleição, reafirmo apenas, aquilo que foi a minha intervenção aquando da tomada de posse deste Órgão. -----

----- Vamos passar ao ponto nº 3, 4, 5, 6 eles fossem discutidos em simultâneo. -----

----- Faça o favor, Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** tomou a palavra e disse: Começo por cumprimentar o Senhor Presidente, cumprimentar os demais elementos da Mesa, e aproveitar o facto de ter subido ao púlpito para desejar as maiores felicidades neste mandato, na condução dos trabalhos da nossa Assembleia Municipal, em nome da Bancada do Partido Socialista. -----



---- Em segundo lugar, porque me parece que houve aqui uma pequena nuance, foi dito que um dos pontos que seria discutido em conjunto seria o sétimo, o sétimo não deverá ser discutido em conjunto. De resto, dizer que o Partido Socialista, o PSD e o Chega, e penso que poderei falar, mas eles poderão complementar isto que estou aqui a dizer, articularam previamente a agilização dos trabalhos desta Assembleia, juntando a discussão de todos estes pontos até ao sexto, num período de intervenções alargado, em que cada um dirá aquilo que entender, sendo que depois faremos a eleição apenas em um boletim de voto, onde constarão todos os lugares a serem preenchidos nesta Assembleia Municipal. -----

---- E quero aqui também, desde já, agradecer, quer ao Grupo Parlamentar do PSD, na pessoa do Dr. Pedro Seixas da Silva, quer ao Carlos Rebelo da Silva, pelo Chega, que permitiram que fizéssemos esta articulação prévia, que simplificará com certeza muito os trabalhos da Assembleia de hoje. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguma intervenção? Não? Então... Quem vota contra a discussão destes pontos em conjunto? Quem se abstém? Aprovado por unanimidade. -----

---- Abrimos então o período de discussão deste conjunto de pontos. Alguma intervenção? Não? Então passamos diretamente à votação. -----

---- Portanto, volto a repetir, estamos a votar 3º, 4º, 5º e 6º. Para estes 4 pontos, peço desculpa, entrou na Mesa uma lista conjunta, eu dispensava-me de estar aqui exaustivamente a ler a composição dos elementos para cada uma das listas, para cada um dos pontos, e depois passámos à votação. -----

---- Volto a pedir ao Primeiro Secretário para começar a chamar a lista para votação. -----

---- **O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Então, vou voltar a chamar para a votação dos pontos 3º, 4º, 5º (o 3º ponto só votam os eleitos diretos) e 6º. -----

- Diogo Alexandre Soares Nóbrega; -----
- José Maria Aires da Costa; -----
- Maria Adília Barrias Clemente; -----
- Tiago João Ribeiro Teixeira; -----
- José Maria Guedes Correia Magalhães; -----
- Félix Manuel Lourenço Salgado Touças; -----
- Alberto Lopes Gonçalves da Mota; -----
- João Manuel da Silva Monteiro; -----
- Hélder Albertino Carneiro Afonso; -----
- José António do Cima Vaz; -----
- Sérgio Carlos Ribeiro Pires; -----
- João Filipe Magalhães Gonçalves; -----
- Paulo Jorge Teixeira Ferreira; -----

- . João Manuel da Costa Faceira; -----
- . Jorge Luís Jorge Maio; -----
- . Manuel António Silvério Guedes; -----
- . Ivo Miguel Fernandes Moreira; -----
- . Eurico André Matias Pinto; -----
- . Maria Helena Barros Pimentel; -----
- . Luís Filipe Borges Brigas. -----
- Passou a chamar os eleitos diretos da Assembleia Municipal -----
- . Martina da Conceição Doutel Correia; -----
- . José Monteiro dos Santos; -----
- . Rui Manuel Carneiro dos Santos; -----
- . Maria Rosa da Custódia Gomes Costa; -----
- . Luís Manuel Moreira do Carmo; -----
- . Rui Miguel Ferreira Campeão; -----
- . Eulália Matos Raposo; -----
- . Fernando Manuel Miranda de Carvalho; -----
- . Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota; -----
- . Nelson Santos Viana; -----
- . Fernando Manuel Silveira Lopes; -----
- . Ana Daniela Lourenço Alves; -----
- . Nuno Miguel Oliveira dos Santos; -----
- . Rui Miguel Lopes Ferreira Borges; -----
- . Nuno Miguel Félix Pinto Augusto; -----
- . Pedro Fernando Seixas Leite da Silva; -----
- . Carlos Alberto Rebelo da Silva; -----
- . Carla Alexandra Ribeiro Carvalho Martins; -----
- . Rodrigo da Silva Monteiro Campos e Sá; -----
- . Maria João de Campos Serafino; -----
- . Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Então, agora convidava um elemento do PSD, um elemento do PS e um elemento do Chega para fazerem a contagem dos votos. -----

TERCEIRO PONTO

Eleição de (1) um representante das Juntas de Freguesia (efetivo e suplente) como Delegado ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

----- **DELIBERAÇÃO:** - **Deliberado eleger, por maioria,** os seguintes elementos representantes das Juntas de Freguesia como Delegados ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulos: 0 votos

Efetivo – Helder Albertino Carneiro Afonso - Presidente da Junta da União de Freguesias de Mouços e Lames.

Suplente – Maria Helena de Barros Pimentel - Presidente da Junta da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.

---- **A SEGUNDA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (CARLA ALEXANDRA MARTINS)** agradeceu e disse: Passamos apresentar o,
QUARTO PONTO

Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro:

a) Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais

Presidente da AM - Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos;

1 Membro do PS – Rodrigo da Silva Monteiro Campos e Sá;

1 Membro do PSD – Pedro Fernando Seixas Leite da Silva;

1 Membro do CHEGA – Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva.

b) Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos

4 Membros do PS – Rodrigo Sá (coordenador), Ana Daniela Alves, João Monteiro, Nuno Pinto Augusto;

2 Membros do PSD – Nuno Oliveira, Sara Mota;

1 Membro do CHEGA – Carlos Rebelo.

c) Comissão da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo

4 Membros do PS – Helder Afonso (coordenador), Helena Pimentel, Adília Clemente, José Maria Magalhães;

2 Membros do PSD – Maria João Serafino, Rui Manuel Santos;

1 Membro do CHEGA – Nelson Viana.

d) Comissão de Ordenamento do Território, Mobilidade e Ambiente

4 Membros do PS – Fernando Miranda (coordenador), Luís Carmo, Paulo Ferreira, Ivo Moreira;

2 Membros do PSD – Rui Campeão, Diogo Nóbrega;

1 Membro do CHEGA – Carlos Rebelo.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município.

Apuramento dos Votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto

A favor: 39 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD, Independentes e do Partido CHEGA.

---- A SEGUNDA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (CARLA ALEXANDRA MARTINS) agradeceu e disse: Passamos apresentar o quinto ponto,
QUINTO PONTO

Eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais:

a) **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro**, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2, do artigo 83º, do Anexo I, da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro. 4 Membros Efetivos e 2 Membros suplentes.

Efetivos: Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS);

Fernando Manuel Silveira Lopes (PS);

Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS);

Nuno Miguel Oliveira dos Santos (PSD);

Suplentes: Ana Daniela Lourenço Alves (PS), Maria João Vicente Campos Serafino (PSD).

b) **Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro**, nos termos do nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da Associação - 2 Membros da AM de entre os eleitos diretamente.

Efetivos: Rodrigo da Silva Monteiro Campos e Sá e Rui Miguel Ferreira Borges.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais: a) e b)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 20 votos

Branco: 1 votos

Nulos: 0 votos

---- A SEGUNDA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (CARLA ALEXANDRA MARTINS) agradeceu e disse: Passamos apresentar o,
SEXTO PONTO

Eleição de representantes da Assembleia Municipal para os seguintes Órgãos de Instituições:

a) **Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ECL ACES Marão e Douro Norte)**, que engloba os 8 Centros de Saúde dos Concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real, alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua redação atual. - **1** Membro da AM.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a eleição de 1 representante da Assembleia Municipal para Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Douro 1 – Marão e Douro Norte.

Efetivo: Eulália Manuela Matos Raposo (PS);

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos



- b) Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens**, aliena l) do artigo 17º, do Anexo da Lei nº 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual, **1 Pessoa** de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, 1 Pessoa de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo: **Carla Sandra Carneiro Afonso Varajidás.**

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- c) Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal**, alínea e) do nº 2 do artigo 157º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual), **1 Membro da AM**, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 1 Membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal: **José Maria Aires da Costa (Junta de Freguesia de Torgueda).**

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- d) Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, alínea b) do nº 3 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, **2 Membros da AM**, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, 2 Membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais: **Jorge Luís Jorge Maio (Junta de Freguesia de Campeã) e Manuel António Silvério Guedes (Junta da União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo).**

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- e) **Comissão Municipal de Proteção Civil**, alínea i) do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, **1 Membro da AM**, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, 1 Membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil: **Luís Filipe Borges Brigas (Junta de Freguesia de Abaças)**.

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- f) **Conselho Municipal de Educação**, alínea d) do nº 1 do artigo 57º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, **1 Membro da AM** de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 1 Membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação: **João Filipe Magalhães Gonçalves (Junta de Freguesia de Folhadela)**.

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- g) **Conselho Municipal da Segurança**, alínea d), nº 1 do artigo 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, **3 Membros da AM**, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal da Segurança:

- 1 – Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (Junta de Freguesia de Mondrões);**
- 2 – Alberto Lopes Gonçalves da Mota (Junta de Freguesia de Mateus);**
- 3 – José António do Cima Vaz (Junta da União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes)**

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- h) **Conselho Consultivo para a Mobilidade e Segurança Rodoviária**, alínea c), nº 1 do artigo 5º do Regulamento do Conselho Consultivo para a Mobilidade e Segurança Rodoviária, 3 Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, (1 de cada Força Partidária), para o Conselho Consultivo para a Mobilidade e Segurança Rodoviária:

1 – Luís Manuel Moreira do Carmo (PS);

2 – Rui Miguel Ferreira Campeão (PSD);

3 – Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva (Chega)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- i) **Conselho Municipal de Animação e Turismo** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Animação e Turismo. 3 Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, (1 de cada Força Partidária), para o Conselho Municipal de Animação e Turismo:

1 – Martina da Conceição Doutel Correia (PS);

2 – Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos (PSD);

3 – Nelson Manuel dos Santos Viana (Chega)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- j) **Conselho Municipal de Desporto** (alínea b) do artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto) (efetivo e suplente). 3 Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, (1 de cada Força Partidária), para o Conselho Municipal de Desporto:

1 – Eurico André Matias Pinto (PS);

2 – Diogo Alexandre Soares Nóbrega (PSD);

3 – Maria Rosa da Custódia Gomes da Costa (Chega)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

k) Conselho Municipal da Juventude (alínea b) do artigo 5º do Regulamento).

3 Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, 3 Membros da AM, (1 de cada Força Partidária), para o Conselho Municipal da Juventude:**

1 – Rui Miguel Lopes Ferreira Borges (PS);

2 – Tiago João Ribeiro Teixeira (PSD);

3 – Maria Rosa da Custódia Gomes da Costa (Chega)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos para o, **SÉTIMO PONTO**

Votação da lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho (deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal. -----

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

---- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/11/2025 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Candidaturas a Juizes Sociais.** -----

– Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

“Nos termos do disposto no artigo 85.º n.º 4 da Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto) “Nos casos previstos na lei, podem fazer parte dos tribunais e das secções juizes sociais, designados de entre pessoas de reconhecida idoneidade.”

No caso das secções de família e menores, nos termos do artigo 125.º n.º 2 da mesma Lei, “Nos processos em que se presume a aplicação de medida de internamento, medida de promoção ou proteção sem que haja acordo, o julgamento pertence a um tribunal constituído pelo juiz, que preside, e por dois juizes sociais.” Igualmente, no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (artigo 115º da Lei n.º 147/99, de 01/09 na versão atual) e da Lei Tutelar Educativa (artigo 30º n.º 2 da Lei n.º 166/99, de 14/09 na versão atual) se estabelece a integração de juizes sociais na composição do tribunal.

Nos termos do disposto na Secção IV do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, os juizes sociais que hão-de intervir nas causas da competência dos tribunais de menores são nomeados de entre cidadãos residentes na área do município da sede do tribunal, por votação das respetivas assembleias municipais em listas organizadas e preparadas pelas câmaras municipais.

A lista deve ser organizada por forma que contenha pelo menos um número de candidatos (45) igual ao triplo do número legalmente estabelecido (15) e deverá incluir, sempre que possível, igual número de

candidatos de cada sexo devendo, após a votação pela Assembleia Municipal, ser remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça para nomeação.

De acordo com o art.º 1º do citado Decreto-Lei, podem ser nomeados juizes sociais cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições: ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade, saber ler e escrever português, estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos e não estar pronunciado nem ter sido condenado por crime doloso.

Nos termos do artigo 34.º do diploma citado, na preparação das listas as câmaras municipais podem socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente (mas não taxativamente) associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações profissionais, associações e clubes de jovens e instituições de proteção à infância e à juventude.

Pelo exposto, tendo-se completado o biénio da anterior designação de juizes sociais e em virtude da realização este ano de eleições autárquicas, afigura-se adequado e oportuno que a nova eleição pela assembleia municipal se realize neste início de mandato, desencadeando-se o respetivo processo.

É o que, sobre o assunto em epígrafe, se oferece informar, submetendo-se à consideração superior de V. Exa.”

Em 05/11/2025 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo.

À reunião de Câmara para ultimar a lista e deliberar sobre aprovação da sua submissão a votação pela Assembleia Municipal.” -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter à Assembleia Municipal a votação da lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 11 de novembro de 2025. » -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** continuou: Alguém quer usar da palavra? Faça favor, Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (ALEXANDRE FAVAIOS):** - No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente. Naturalmente começar nesta primeira intervenção por cumprimentá-lo, a si e à sua distinta Mesa e, portanto, naturalmente, fazer votos de um mandato pleno de sucessos. Cumprimentar a Senhora e os Senhores Vereadores, cumprimentar as Senhoras e os Senhores Deputados, a todos aqueles que assistem aqui neste espaço, portanto, o nosso Teatro de Vila Real e também lá por casa, cumprimentar aos senhores jornalistas e também os funcionários do Município, agradecendo, como é óbvio, todo o trabalho de preparação desta Assembleia Municipal.

---- A todos, portanto, de uma forma genérica, fazer votos, que tenhamos todos um mandato pautado pelo respeito, por aquilo que é partilha, e aquilo que é o superior interesse dos Vila-Realenses, que estou certo que, é esse, sem dúvida, independentemente daquilo que são as motivações de cada um de nós, aquele que é o fio que nos liga, portanto, entre todos. -----

---- A partir deste ponto, Sr. Presidente, portanto, depois com a sua autorização para fazer o enquadramento também da proposta que foi apresentada à reunião de Câmara em 10 de novembro, pedia, se fosse autorizado, que essa explicação fosse feita pela Senhora Vereadora Mara Minhava. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor, Senhora Vereadora. -----

----- **A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL (MARA MINHAVA):** -No uso da palavra, disse: Muito boa noite. Começo por cumprimentá-lo a si, Senhor Presidente da Assembleia e parabéns pela eleição, assim como aos demais elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, colegas de Vereação, Senhores Deputados, Presidentes de Junta, Sociedade Civil aqui presente, Comunicação Social, trabalhadores do Município e quem assiste lá em casa. -----

---- Talvez um apontamento, tal como tive a oportunidade de deixar na reunião de Câmara, mas que, se calhar, já faz sentido partilhar aqui com a Assembleia. -----

---- Desde logo, dizer que poderíamos ter feito a aprovação desta listagem antes, mas esperámos que decorressem as eleições autárquicas, visto que esta eleição é por dois anos, não fazia sentido que ela fosse aprovada pela Assembleia anterior, visto que ela vai estar em vigência durante dois anos, quisemos que ela fosse aprovada por esta Assembleia. -----

---- Depois, dizer que, muito rapidamente só, que apesar de ter um enquadramento legal, referir muito genericamente como é que se constituiu esta listagem. -----

A lei, o decreto de lei, aliás, 156/78, não é taxativo relativamente aos nomes ou às entidades que devem constar aqui, mas dá algumas referências, e nós seguimos isso escrupulosamente, nomeadamente fala dos Presidentes, Diretores de Escolas e Agrupamentos de Escolas, da CPCJ, Associações Juvenis, representantes de pais. Não está em sítio algum, por exemplo, a parte política, mas nós entendemos que deveria estar aqui representada, como de resto sempre esteve, até pelo respeito democrático para cumprirmos o estatuto do direito de oposição, e portanto aqui, como se bem repararam, estão representados os diferentes partidos políticos, estão aqui os nomes dos colegas quer do PSD, quer do CHEGA que indicaram, e estão também todos os Senhores e as Senhoras Presidentes de Junta e União de Freguesias. -----

---- E por último, dizer outra coisa que é importante também. O que prevê este decreto de lei, é que haja de preferência um igual número de homens e de mulheres. Não se trata de questões de paridade, como quando estamos a fazer uma lista para uma qualquer questão política, mas dá essa recomendação e, portanto, nós cumprimos isso também. Temos 23 homens e 22 mulheres. E também não obriga a que seja alternado, nem que tenha qualquer tipo de ordem, a nossa ordem foi por grupos de cidadãos, fomos por ordem alfabética os Diretores de Escola, ordem alfabética das Associações de Pais e por aí em diante. E dizer por último, que, e como não poderia ser de outra maneira,

entendemos em reunião de Executivo, o PS, o PSD e o CHEGA, que esta lista devia ser consensual entre todos e foi aprovada por unanimidade, até porque está em causa o superior interesse das crianças, mau era se neste, não estivéssemos todos em sintonia, queríamos partilhar isso convosco hoje. É só isto, muito obrigada. -----



----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém quer usar da palavra? O Senhor Presidente também não quererá dizer mais nada, reinando o silêncio, partimos então para a votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade**, a lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais.

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

----- **Anexa-se fotocópia da Lista de Cidadãos Eleitos a Juizes Sociais, sendo parte integrante da presente Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Passemos para o,

OITAVO PONTO

Aprovar a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada de Conceção-Construção de “Reconversão da Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital”, para a execução das ações previstas nas seguintes Tipologias:

I – “Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo”.

III – “Mobilidade Sustentável”.

IV – “Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G”.

V – “Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios”,

nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, na sua atual redação (regime jurídico da realização das despesas públicas), do artigo 6º da Lei nº 8/2012 (lei dos compromissos), e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 (Lei disciplinadora da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) (deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025). -----

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal. -----

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/11/2025 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- ASSUNTO: - Empreitada de Conceção-Construção de “Reconversão da Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital”. -----

– Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Projetos Especiais do seguinte teor:

I. “ENQUADRAMENTO

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento de concurso público de empreitada de conceção-construção, consiste em alcançar o correspondente contrato para a execução das ações previstas referentes às “Tipologia I: Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo”, “Tipologia III – Mobilidade Sustentável”, “Tipologia IV – Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G” e “Tipologia V – Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios”, envolvendo a operação 02/C07-i01/2021 – 0089, financiada pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência: “Zona Industrial de Constantim – Mais Verde, Resiliente e Digital”, no âmbito do Investimento RE-C07-i01 – Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração (PRR – Componente 7 – Infraestruturas), enquadrada no Aviso N.º 02/C07-i01/2021, aprovada em 11/01/2022 e com o Termo de Aceitação assinado em 16/03/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR

A presente operação, conforme identificada no ponto anterior, tem como principal referência promover a requalificação da Zona Industrial de Constantim, indo assim ao encontro aos objetivos do PRR, nomeadamente criando condições para reforçar a competitividade territorial e para promover a atração e fixação de empresas, potenciando uma maior resiliência do sistema económico português.

Neste sentido, foram previstas intervenções em 4 tipologias de investimento, de acordo com o descrito na Memória Descritiva da candidatura:

- Tipologia I: Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo;
- Tipologia III: Mobilidade Sustentável na AAE;
- Tipologia IV: Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G;
- Tipologia V: Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

A requalificação da Zona Industrial de Constantim constitui, assim, uma prioridade estratégica do município, indispensável para reforçar a capacidade de atração de empresas, melhorar a eficiência energética e a mobilidade sustentável, garantir conectividade digital 5G e resiliência infraestrutural.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (A QUE SE REFERE O ARTIGO 43.º/3 DO CCP):

A empreitada a executar envolve uma complexidade relevante, utilizando métodos, técnicas, equipamentos e materiais inovadores, como detalhado nos programas preliminares.

Assim, a conceção da solução a implementar terá de ser assegurada pelo Adjudicatário e, consequentemente, a elaboração do respetivo projeto de execução que, nestes termos, deverá ser da sua responsabilidade.

A adoção da modalidade de empreitada de execução baseada num projeto de execução elaborado pelo Dono de Obra iria resumir o âmbito das propostas a apresentar pelos concorrentes a uma única solução técnica, a qual incluiria um conjunto de equipamentos pré-determinados em projeto (cujas características e dimensões “condicionariam” o projeto de execução), “desmotivando” a apresentação e adoção de outras soluções possíveis e com custos, porventura, mais reduzidos de investimento e subsequente exploração.



Tal situação poderia afastar da obra soluções técnicas divergentes da eventualmente projetada no projeto de execução previamente elaborado, condicionando, inclusivamente, a inovação tecnológica.

Neste contexto, de modo promover soluções tecnológicas inovadoras (estamos em presença de tecnologia recente) e em nome do interesse público, entende-se ser necessária a adoção da modalidade de empreitada de conceção/construção para a empreitada em apreço, que permitirá a apresentação, por parte dos concorrentes, de propostas otimizadas em função das tecnologias e meios que possuam e que, simultaneamente, garantam o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Face ao anteriormente referido, consideram-se preenchidos os pressupostos consagrados no artigo 43.º, n.º 3 do CCP, quer por o adjudicatário assumir obrigações de resultado relativas à utilização da obra a executar, quer porque o processo construtivo da obra a realizar está intrinsecamente ligado à técnica dos concorrentes.

4. PROCEDIMENTO A ADOTAR

Tendo em conta o valor, o procedimento a adotar seria o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c); 17.º; 18.º e 19.º alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tendo em conta o valor do preço base (8,7 M€), o procedimento a adotar será o Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c); 17.º; 18.º e 19.º alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), dividido nos seguintes lotes:

- a) Lote 1 - Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo
- b) Lote 2 - Mobilidade Sustentável na AAE
- c) Lote 3 – Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G;
- d) Lote 4 - Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios.
- e) Lote 5 – Lote global, integrando a totalidade das prestações incluídas nos restantes lotes (Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo; Mobilidade Sustentável na AAE; Reforço da cobertura de solução de comunicação 5G e Medidas ativas de prevenção e proteção contra incêndios)

5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:

O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal de Vila Real, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP.

6. PREÇO BASE

O preço base apurado é de 8 695 187,56€, (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e sete Euros e cinquenta e seis Cêntimos), correspondendo ao valor do Lote 5, ao qual acresce IVA à taxa legal de 6%.

A fixação do preço base foi obtida tendo por suporte:

- a) uma consulta preliminar ao mercado para as tipologias III, IV e V, em anexo, efetuada em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, não tendo, da consulta efetuada, sido divulgado ou obtido qualquer dado que possa ser suscetível de distorcer a concorrência,
- b) Os valores obtidos em procedimento efetuado anteriormente, e,
- c) para a tipologia I, o exposto no ponto 7.2 do respetivo Programa Preliminar.

O referido valor resulta dos seguintes montantes parcelares dos lotes:

- Lote 1: 6 355 699,56€ (seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove Euros e cinquenta e seis Cêntimos);
- Lote 2: 447 190,00 € (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa Euros);
- Lote 3: 983 530,00 € (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta Euros);

- Lote 4: 908 768,00€ (novecentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito Euros);

7. PRAZO

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de produção de efeitos do contrato será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 155 (cento e cinquenta e cinco) dias.

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do presente concurso público são constituídas pela minuta do anúncio no Diário da República (DR), pelos Programas Preliminares, pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, conforme define o artigo 40º, nº 1, alínea c) do CCP, cuja aprovação, exceto a minuta do anúncio, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal, como resulta do referido artigo 40º, nº 2 do CCP.

9. JURI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 67º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, constituído em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos e dois suplentes, para o qual se propõe a seguinte constituição:

- Presidente: Paulo Alexandre de Noronha e Abreu Osório, Diretor DEC;
- 1.º Membro efetivo: Américo Alexandre Pereira Pires, Chefe Divisão PE;
- 2.º Membro efetivo: Teresa Raquel Carvalho de Queirós, Chefe Divisão da Divisão Jurídica Fiscalização;
- Membro Suplente: Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Chefe Divisão DOM;
- Membro Suplente: Isabel Cristina Ribeiro Vale, Técnica Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º membro efetivo.

No sentido de agilizar os trabalhos do júri e garantir maior celeridade na tramitação processual, é possível delegar no júri, nos termos do artigo 109.º do CCP a competência para:

- i. Decisão sobre a classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, conforme dispõe o artigo 66º do CCP;
- ii. Prestar esclarecimentos, bem como de decidir, de acordo com o disposto no artigo 64º, nº 1 do CCP, sobre a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas sempre que os esclarecimentos sejam prestados para além do prazo fixado no artigo 50º também do CCP.

10. GESTOR DO CONTRATO

É necessário, nos termos do artigo 290-A, do CCP a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar a sua execução, propondo-se que possa ser Américo Alexandre Pereira Pires. Nas faltas e impedimentos do gestor de contrato propõe-se que seja designado o seguinte substituto: Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães.

Nos termos do artigo 109.º do CCP as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, pelo que, por uma questão de agilização e no sentido de garantir uma maior celeridade na tramitação processual, é possível delegar a competência para a decisão de alteração do gestor do contrato, caso tal se verifique necessário durante a execução do contrato. Assim, propõe-se delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal – Dr. Alexandre Manuel Mouta Favaio, a competência para decidir sobre a substituição do gestor de contrato durante a vigência do mesmo.

No sentido de agilizar os trabalhos de acompanhamento da execução material, técnica e financeira por parte do gestor do contrato é possível delegar no mesmo, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 5 do CCP a competência para:

- a. A emissão de ordens, diretivas ou instruções, bem como para proceder à notificação prevista no artigo 325.º do CCP para que o adjudicatário cumpra, em prazo fixado para o efeito, todas as obrigações emergentes do contrato;
- b. Decidir sobre a verificação da existência de uma impossibilidade temporária de cumprimento do contrato que determina a suspensão do prazo (nos termos do disposto no artigo 297.º do CCP) e sobre a respetiva retoma logo que cessem as causas que determinaram a suspensão (nos termos do disposto no artigo 298.º do CCP).

11. PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de entrega dos documentos de habilitação, nos termos dos artigos 64.º, n.º 5 e 85.º, n.º 2, ambos do CCP, respetivamente. Assim, propõe-se a delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal – Dr. Alexandre Manuel Mouta Favaio, a competência para decidir sobre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de entrega dos documentos de habilitação.

12. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

Face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2025 e 2026, conforme os valores que abaixo se indicam, sem IVA incluído.

Ano	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Total e Lote 5
2025	--	--	--	--	
2026	6 355 699,56 €	447 190,00 €	983 530,00 €	908 768,00 €	8 695 187,56 €

O Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, nas rubricas supra indicadas, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada.

No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto do compromisso plurianual assegurado nos documentos previsionais aprovados para 2025, no projeto 2022/I/64 [ZIC-ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM / MAIS VERDE, RESILIENTE E DIGITAL (ÁREA EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO)], e ultrapassam o valor previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

II. PROPOSTA

Em função do atrás descrito, submete-se a presente proposta que visa que a Câmara Municipal delibere:

1. **Submeter à Assembleia Municipal** a aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção de compromisso plurianual, a assegurar nos seguintes montantes, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:

Ano	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Total e Lote 5
2025	--	--	--	--	--
2026	6 737 041,53 €	474 021,40 €	1 042 541,80 €	963 294,08 €	9 216 898,81 €

2. Uma vez aprovada a repartição de encargos, **aprovar a autorização para a contratação da empreitada** supra, nos termos do n.º 1 do art.º 36º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:
- A autorização, ao abrigo do disposto no art.º 38º do CCP do recurso ao procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE;
 - A aprovação, nos termos do n.º 2 do art.º 40º do CCP, dos Programas Preliminares, Caderno de Encargos e do Programa de Concurso em anexo;
 - A designação do júri indicado no ponto 9, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do CCP;
 - A delegação no júri da competência para decisão sobre as matérias descritas nos pontos 9.a) e 9.b), nos termos do artigo 109.º do CCP;
 - A designação do gestor de contrato e respetivo substituto, identificados no ponto 10, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 1 do CCP;
 - A delegação nos gestores de contrato da competência descrita nos pontos 10.a) e 10.b) nos termos dos artigos 290.º-A, n.º 5 e artigo 325.º, n.º 1 ambos do CCP;
 - A delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal – Dr. Alexandre Manuel Mouta Favaio competências para decidir sobre as matérias descritas nos pontos 10 e 11.

Em 05/11/2025 o **Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador José Claudino,

Face ao teor da informação proponho que o Sr. Vereador submeta à deliberação da Câmara Municipal:

- remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a repartição de encargos proposta no ponto 1 da parte II da presente informação;
- aprovar, com eficácia condicionada à aprovação pela assembleia municipal do ponto anterior, as propostas contidas no ponto 2 da parte II da presente informação.”

Em 20/05/2024 o **Vereador José Claudino** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo,

À Reunião do Executivo Municipal.” -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada de Conceção-Construção de “Reconversão da Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital”, para a execução das ações previstas nas seguintes Tipologias: -----

I – “Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo”. -----

--

III – “Mobilidade Sustentável”. -----

--

IV – “Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G”. -----

--

V – “Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios”, -----

--

nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, na sua atual redação (regime jurídico da realização das despesas públicas), do artigo 6º da Lei nº 8/2012 (Lei dos compromissos), e artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012 (Lei disciplinadora da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Os Vereadores do PSD abstiveram-se. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 11 de novembro de 2025.” -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Está aberto o período de discussão à Assembleia sobre este oitavo ponto enunciado na Ordem do Dia. Senhor Presidente, faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, penso que a informação é totalmente clara. Portanto, estamos a cumprir aquilo que são estas obrigações legais e formais para a assunção de responsabilidade de natureza plurianual, portanto, e esta Assembleia terá que se pronunciar sobre essa devida autorização. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Alguém quer usar da palavra? Se faz o favor, Senhor Deputado Pedro Seixas. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, nesta que é a primeira intervenção nesta Assembleia Municipal para o quadriénio 2025-2029, permita, por começar, por lhes dirigir em nome do Grupo Parlamentar do PSD, os nossos cumprimentos e votos de felicidade no exercício das funções para as quais foram hoje eleitos. Formulamos o desejo sincero que conduzam os trabalhos com rigor, a imparcialidade e a independência que este órgão exige e que os cidadãos de Vila Real legitimamente esperam. Dirijo igualmente uma saudação a todos os Senhores Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia que, em conjunto, dão corpo a esta Assembleia Municipal. -----

---- Felicitamos cada um pela eleição que este novo mandato, desejando que, os próximos quatro anos, sejam marcados por sentido institucional, elevação, educação e cordialidade. Uma palavra também para o Executivo Municipal. Desta Assembleia espera-se que encontre um parceiro disponível, exigente e atento, mas do Executivo esperamos também, igualmente, uma participação ativa, sincera e transparente. As respostas que aqui forem prestadas não se destinam apenas aos Deputados Municipais, constituem, acima de tudo, os conhecimentos devidos aos Vila-realenses que representamos. -----

---- A transparência, a corporação institucional e a lealdade democrática são essenciais para o bom funcionamento do nosso Município. Este é um Órgão plural, onde coexistem perspetivas políticas distintas, mas que partilham um propósito comum, a defesa dos interesses dos Vila-realenses. Que saibamos honrar este compromisso, com trabalho sério, transparente e construtivo, que o debate democrático se faça com firmeza quando necessário, mas sempre com respeito mútuo e responsabilidade. Em nome do PSD, reiteramos a total disponibilidade para contribuir para decisões que promovam o desenvolvimento do nosso Concelho, a qualidade de vida das nossas populações e o fortalecimento das nossas Instituições locais. -----

---- E assim, como o órgão fiscalizador que somos, temos algumas questões relacionadas com este ponto número oito. -----

. A primeira questão que eu coloco ao Senhor Presidente da Câmara é que, tendo a candidatura sido aprovada em janeiro de 2022 e o termo de aceitação, assinado em março de 2022, gostaríamos de saber se pode explicar por que motivo o concurso público apenas será lançado agora, na sua globalidade, quase quatro anos depois, sem que exista no processo qualquer explicação para este atraso. -----

. A segunda questão, que fundamentação técnica concreta, para além das generalidades que encontramos referidas no ponto 3, sustenta a adoção da modalidade excecional de concessão de construção ao abrigo do artigo 43º do CCP. -----

. A terceira questão, como justifica a falta de identificação das entidades consultadas no mercado, dos valores obtidos e do procedimento anterior, conforme dizia na certidão que nos foi endossada, usada como referência para fixar o prazo de 8,7 milhões de euros, tendo em conta as exigências de transferência do PRR. De que forma, comprova o Executivo que é tecnicamente viável executarem apenas 155 dias intervenções simultâneas de energia renovável, mobilidade sustentável, 5G, e sistema de proteção contra incêndios, quando não existe no processo qualquer estudo de viabilidade. -----

. E por fim, por que razão o documento afirma existir repartição de encargos entre 2025 e 2026, quando a própria tabela demonstra que zero euros foram pagos em 25 e que a totalidade do investimento de 8.695.187, 56 cêntimos, recai sobre 2026, estando sem discriminação este financiamento do PRR de custos municipais e de IVA. Muito obrigado.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Mais alguma intervenção? Senhor Presidente, se achar adequado responder. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, com a sua autorização, e dado que este é um assunto particularmente complexo em termos, também de natureza técnica, solicitava ao Senhor Vereador José Claudino, apesar de responder, certamente, a uma parte das questões colocadas pelos Deputados, no caso pelo Senhor Deputado do PSD. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e concedeu a palavra ao Senhor Vereador. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (JOSÉ CLAUDINO):** - No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente. Senhor Presidente da Assembleia, na sua pessoa, cumprimento todos os presentes na sala. -----

---- Senhores Deputados, se me permitem, então, começando de trás para a frente, para ser mais simples, a pluralidade é garantida porque o procedimento é lançado este ano para ter exercício no próximo ano. Se quiséssemos só o exercício e o gasto de dinheiro no próximo ano, bastaria no próximo PPI e no próximo Orçamento que estaria resolvido. ---

---- Portanto, nós queremos é ganhar um mês para permitir irmos para a frente o mais rápido possível. -----

---- Relativamente à tramitação de todo este processo, de facto, em 22 foi assinado o termo de aceitação, com quatro tipologias: -----

- Tipologia I: Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo;
- Tipologia III: Mobilidade Sustentável na AAE;
- Tipologia IV: Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G;
- Tipologia V: Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

---- Foi feita, inicialmente, uma reunião que eu ainda, não como Vereador, mas, Diretor, tive a ocasião de participar em Lisboa, em que nós encontramos um cenário complicadíssimo porque ninguém sabia o que estava a fazer. E foi a opção, no âmbito dessa Comissão de Acompanhamento, decidimos ir e fomos todos em conjunto, para uma conceção constitucional, com a única diferença que nós na altura pensámos, e isso fui eu que pensei, “Então nós vamos lá e vamos fazer o quê? Temos de ter no mínimo a nossa nota de encomenda”. A nossa nota de encomenda diz respeito, de facto, àquilo que foi presente na reunião de Câmara, que é o que nós chamamos de programa preliminar, que serve no mínimo para demonstrar que aquilo que pretendemos é exequível. Não se pretende aqui o mais baixo preço, gastar o dinheiro a sua totalidade, mas sim termos, de facto, a maior potência possível instalada. -----

---- Já em 2023, foi pedida uma reserva para capacidade estimada de 8,2 megawatts. Foi feito um relatório ao consumo, foi lançado um primeiro concurso, que seria mais fácil para uma conceção constitucional para os 5G e Incêndios, e continuámos com as reuniões de acompanhamento. -----

---- Já em 2024, tivemos um conjunto de reuniões com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), com a equipa de acompanhamento do Ministério de Coesão Territorial do Ministro do Ambiente, sobre a ligação OPAC. E, o que aconteceu foi que, na sequência desta reunião, a DGEG, grosso modo, veio dizer, meus senhores, lamentamos imenso, mas vocês têm que participar em termos de dinheiro, nós queremos fazer um espaço único onde fizéssemos autoconsumo, de maneira que conseguíssemos produzir o mais rápido possível, num mesmo espaço e entregar à rede. Ora, 8,6 megawatts obrigariam a uma entrega em alta tensão, e não havia capacidade em subestação para fazermos essa entrega. -----

---- O que é que a DGEG diz? Vocês têm uma participação que têm que fazer, e têm que pagar do vosso bolso, realizar do vosso bolso, 2,2 milhões de euros. Nós ficámos assim, “como é que isso é possível?” Portanto, no fundo, a nossa candidatura que teríamos, teríamos de desembolsar do erário público municipal, essa quantidade. O que é que fizemos? Foi reformular todo o sistema, considerar três ciclos, conforme é explicado no Programa Preliminar, considerar três ciclos de produção autónomos, e todo o resto da produção é feita no “telhado das pessoas” que estão lá, que vão ocupar a Zona Industrial.

---- Portanto, já este ano, tentamos falar com a, ou melhor, voltando um bocadinho atrás, para conseguirmos ultrapassar estes problemas, nós pedimos uma reunião com um Ministro, com alguém ligado com o Secretário de Estado de Planeamento Regional, o Doutor Hélder Reis, e nunca obtivemos resposta. Tentamos continuar a pressionar de DGEG, até que chegámos a um valor de capacidade que poderíamos produzir o mais possível, seriam 4 megawatts, e como não conseguíamos uma resposta concreta de DGEG, o que é que nós fizemos? Tentamos reunir com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR), de maneira a resolvermos o problema, e começamos a preparar, no fundo, o nosso Programa Preliminar, onde conseguiríamos, de facto, pôr cá fora o que seria necessário. -----

---- Em suma, a OPAG de produção de energia foi sempre uma dificuldade, tinha custos elevados, tinha uma grande participação do erário público municipal, o que nos obrigou a rever e que nos obrigou a atrasar. -----

---- Neste momento, o que é que se propõe? Foi aprovado em Reunião de Câmara, é proposto aqui, que seja autorizado a plurianualidade desta, embora só tenhamos despesa no próximo ano, este ano não temos despesa, mas também não temos previsto a despesa atual para o próximo ano, e estamos convencidos que o menor dos males, ou a única maneira de chegarmos a bom porto, é avançarmos o mais rápido possível, tendo ultrapassado o valor limite da potência a instalar, que parece-me que é a única solução que é possível. Mais alguma coisa? Estarei disponível para responder dentro daquilo que sei. Se me permitem, então, muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente da Câmara, faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e complementou: Senhor Presidente, de forma sumária, foram os dados que, em termos técnicos, é necessário para enquadrar a realização de vários procedimentos de natureza concursal. E é necessário o reajuste em termos dos diferentes procedimentos e também daquilo que eram as linhas orientadoras.

---- E, portanto, aquilo que estamos a fazer é, volto a dizer, a solicitar apenas esse compromisso plurianual, que não viria a esta Assembleia, se nós atrasássemos durante mais um mês o lançamento deste concurso, é algo que não queremos daí, esta necessidade de avançarmos com esta diligência. Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e continuou: Mais alguém quer usar da palavra? Não, então partimos para a votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a**

empreitada de Conceção-Construção de “Reconversão da Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital”.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de **41** membros efetivos.

Contra: 0 Votos.

Abstenções: 8 Votos do Grupo Municipal do PSD. Maria João Vicente de Campos Serafino, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Nuno Miguel Oliveira dos Santos, Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota, Rui Miguel Ferreira Campeão, Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos, Tiago João Ribeiro Teixeira (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos) e Diogo Alexandre Soares Nóbrega (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim).

A favor: 31 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e do Partido Chega.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Há uma Declaração de Voto. Faça o favor, Senhor Deputado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Senhor Presidente. Declaração de Voto: -----

“O PSD absteve-se neste ponto em defesa do interesse do Concelho, mas também em defesa da seriedade e rigor que a matéria exige.

O PSD analisou com atenção o documento submetido à Assembleia Municipal relativo à empreitada de conceção–construção da Zona Industrial de Constantim e à repartição plurianual de encargos.

Começamos por afirmar que a requalificação da Zona Industrial de Constantim é um investimento importante para o Concelho, e que o PSD não coloca em causa a necessidade estratégica do projeto.

O que esteve em avaliação hoje não é o mérito da intervenção, mas sim a forma como o processo foi conduzido, fundamentado e apresentado para deliberação.

O documento apresentado a esta Assembleia recorda que a candidatura foi aprovada em 11 de janeiro de 2022 e o termo de aceitação assinado em 16 de março de 2022.

Contudo, a empreitada apenas agora é lançada, em fevereiro de 2025 na sua globalidade. Não encontramos na proposta qualquer explicação para este atraso de quase quatro anos.

Não há cronograma, relatório de dificuldades, nota técnica, referência a condicionalismos externos ou internos.

Este atraso:

- *coloca o Município sob enorme pressão temporal para cumprir metas PRR,*
- *concentra fases críticas da execução na reta final do programa,*
- *aumenta substancialmente o risco de derrapagens que possam afetar a elegibilidade da despesa.*

O PSD regista esta falha e lamenta profundamente a ausência de explicação à Assembleia Municipal.

O artigo 43.º do CCP exige fundamentação técnica sólida para justificar a adoção desta modalidade excecional.

No documento, porém, a fundamentação é muito genérica: fala-se em “inovação”, “complexidade”, “tecnologia recente”, mas sem identificação de elementos técnicos concretos.

Não são apresentadas:

- análises comparativas com um projeto de execução tradicional,
- notas técnicas de especialistas,
- demonstração objetiva de que o Município não poderia elaborar o projeto de execução.

O PSD não rejeita a modalidade em abstrato, mas considera que a fundamentação apresentada não cumpre o nível de rigor esperado num procedimento financiado pelo PRR.

No ponto 6, o documento apresenta o preço base de 8.695.187,56€.

Contudo, a justificação não é suficiente:

- a consulta preliminar ao mercado não identifica as entidades consultadas, nem valores obtidos;
- o “procedimento anterior” referido não é identificado;
- para a Tipologia 1, a fundamentação remete para um programa preliminar que não acompanha a certidão.

Num procedimento desta dimensão, com financiamento europeu, a falta de indicação clara das fontes e critérios utilizados é preocupante.

É mais um elemento que reforça a nossa posição prudente de abstenção.

O ponto 4 cria quatro lotes, mas simultaneamente um Lote 5 — lote global, que agrega todo o objeto da empreitada.

A inclusão deste lote global contraria o princípio da repartição para garantir maior concorrência, pois incentiva os grandes operadores a concorrer apenas à totalidade, marginalizando operadores locais e regionais.

Não encontramos no documento qualquer análise sobre o impacto concorrencial desta opção.

O prazo máximo fixado é de 155 dias, para intervenções que incluem:

- sistemas de produção e armazenamento de energia,
- soluções de mobilidade sustentável,
- reforço da cobertura 5G,
- sistemas de prevenção e proteção contra incêndios.

Não consta na certidão qualquer estudo de viabilidade ou plano de trabalhos que sustente a possibilidade real de cumprir este prazo.

O PSD considera que este prazo, tal como está, aumenta o risco de incumprimento PRR, risco esse que o Executivo não avaliou nem mitigou documentalmente.

Por fim, o documento refere uma repartição plurianual de encargos – concentrada integral em 2026.

O documento contém uma tabela muito clara:

Em 2025: 0 euros.

Em 2026: 8.695.187,56 euros.

Apesar de o texto falar numa “repartição de encargos entre 2025 e 2026”, a verdade é que não há repartição nenhuma.

O Município assume a totalidade dos encargos num único exercício financeiro — em 2026. Isto merece três observações:

- 1. É financeiramente arriscado: 8,7 milhões concentrados num só exercício condicionam a margem orçamental e a capacidade de investimento em 2026.*
- 2. É materialmente incoerente com a própria descrição da proposta, que sugere repartição e não concentração.*
- 3. Não há mapa que discrimine custos elegíveis PRR, não elegíveis e IVA, sendo o IVA um encargo municipal superior a meio milhão de euros que não está identificado.*

Esta opacidade no impacto financeiro é motivo suficiente para o PSD recusar um voto favorável.

Senhor Presidente,

O PSD:

- reconhece a importância estratégica do investimento;*
- não quer atrasar ainda mais um processo que já leva três anos de atraso;*
- mas não pode ser cúmplice de um procedimento mal fundamentado, com lacunas técnicas e omissões financeiras significativas.*

Por estas razões — e só por estas razões — o PSD abstém-se, deixando muito claro que:

- estaremos vigilantes na execução,*
- exigiremos toda a informação sobre financiamento PRR, IVA e custos não elegíveis,*
- e acompanharemos de perto os impactos financeiros no exercício de 2026.*

A nossa abstenção é um sinal de responsabilidade, não de complacência”. Muito obrigado.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos para o, NONO PONTO

Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – AO do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/11/2025 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO:** - **Renovação da isenção do IMI, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF - Prédios urbanos objeto de reabilitação - Requerente: Sandra Susete Viamontes Lopes**

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação: Factos:

Através do requerimento n.º 16051 de 23/07/2025, a Requerente identificada em epígrafe vem solicitar a renovação da isenção do IMI, referente ao imóvel sito na R. Madame Brouillard, n.º 17, 4.º andar 408, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 4428 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 422/20220823 – AO da Freguesia de Vila Real (S. Pedro).

Enquadramento Legal:

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos no presente artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;
- b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 45.º reporta-se aos benefícios fiscais que podem ser concedidos aos imóveis que preencham os requisitos acima mencionados, concretamente:

- a) Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
- b) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;
- c) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;
- d) Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1.

O n.º 6 do artigo 45.º dispõe que a prorrogação de isenção de IMI pelo período adicional de cinco anos depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo.

Análise da Pretensão:

A Requerente encontrava-se a beneficiar da isenção pelo período de 3 anos, com início no ano 2022 e fim no ano 2024. Vem a Requerente, por isso, em 23/07/2025, solicitar a renovação da isenção do IMI por mais cinco anos.

Através dos documentos apresentados pela Requerente, designadamente a certidão do domicílio fiscal, é possível verificar que o imóvel se destina a habitação própria e permanente do contribuinte.

Prevendo a alínea a) do n.º 2 e o n.º 6 do artigo 45.º do EBF, a possibilidade de renovação da referida isenção pelo período adicional de 5 anos, submete-se à consideração superior o deferimento de tal pretensão, a qual incidirá apenas sobre o alargamento do prazo da isenção.

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30/09/2024, deliberou aplicar a seguinte taxa do IMI para 2024 a liquidar no ano de 2025:

Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do IMI (DL n.º 287/2003, de 12 de novembro) = 0,385%.

Assim,

- O valor patrimonial da fração – AO, determinado em 2022, foi de € 102.640,00.

No pressuposto da manutenção da taxa do IMI no próximo ano, o valor do imposto que está a ser objeto de reconhecimento para potencial isenção é o montante de € 395,16/ano.

Em Conclusão:

I – Por deliberação da Câmara Municipal de 12/12/2022, foi aprovada a concessão de isenção de pagamento do IMI referente à fração – AO do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 422/20220823-AO da Freguesia de Vila Real, pelo período de 3 anos (início em 2022 e fim em 2024).

II – A pretensão do requerente de prorrogação de isenção por um período adicional de 5 anos é legalmente admissível, por força do estabelecido no n.º 6 do artigo 45.º do EBF, devendo ser submetida a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.”

Em 30/10/2025 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. A pretensão encontra-se em condições de ser deferida, propondo que o assunto seja submetido a autorização da Assembleia Municipal.”

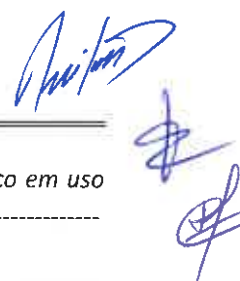
Em 30/10/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da informação dos serviços.”

Por Despacho de 30/10/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração - AO do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o n.º 4 428, nos termos do n. 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 11 de novembro de 2025». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, agradeceu e disse: Senhor Presidente, aqui a informação também é clara. Tal como acontece no ponto número dez, decorrendo desses estatutos de benefícios fiscais. E, portanto, tem que ser devidamente autorizada por esta Assembleia Municipal. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Alguém deseja usar a palavra? Não? Então vamos para a votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – AO do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428.

Apuramento dos Votos: 40 presenças de **41** membros efetivos.

Contra: 0 Votos.

Abstenções: 8 Votos do Grupo Municipal do PSD. Maria João Vicente de Campos Serafino, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Nuno Miguel Oliveira dos Santos, Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota, Rui Miguel Ferreira Campeão, Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos, Tiago João Ribeiro Teixeira (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos) e Diogo Alexandre Soares Nóbrega (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim).

A favor: 32 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e do Partido Chega.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao, **DÉCIMO PONTO**

Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração–N do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal. -----

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/11/2025 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Renovação da isenção do IMI, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF - Prédios urbanos objeto de reabilitação - Requerentes: Sílvia Raquel Ferreira Rodrigues (NIF: 206136870) / Rui Pedro Silvério Mesquita (NIF: 206714963).** -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação: Factos:

Através do requerimento n.º 22339 de 13/10/2025, os Requerentes identificados em epígrafe vêm solicitar a renovação da isenção do IMI, referente ao imóvel sito na R. Madame Brouillard, n.º 17, 2.º andar, APT 201, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 4428 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 422/20220823 – N da Freguesia de Vila Real (S. Pedro).

Enquadramento Legal:

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos no presente artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;
- b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 45.º reporta-se aos benefícios fiscais que podem ser concedidos aos imóveis que preencham os requisitos acima mencionados, concretamente:

- a) Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
- b) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;
- c) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;
- d) Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1.

O n.º 6 do artigo 45.º dispõe que a prorrogação de isenção de IMI pelo período adicional de cinco anos depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo.

Análise da Pretensão:

Os Requerentes encontravam-se a beneficiar da isenção pelo período de 3 anos, com início no ano 2022 e fim no ano 2024. Vêm os Requerentes, por isso, em 09/10/2025, solicitar a renovação da isenção do IMI por mais cinco anos.

Através dos documentos apresentados pelos Requerentes, designadamente as certidões do domicílio fiscal, é possível verificar que o imóvel se destina a habitação própria e permanente dos contribuintes.

Prevendo a alínea a) do n.º 2 e o n.º 6 do artigo 45.º do EBF, a possibilidade de renovação da referida isenção pelo período adicional de 5 anos, submete-se à consideração superior o deferimento de tal pretensão, a qual incidirá apenas sobre o alargamento do prazo da isenção.

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30/09/2024, deliberou aplicar a seguinte taxa do IMI para 2024 a liquidar no ano de 2025:

Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do IMI (DL n.º 287/2003, de 12 de novembro) = 0,385%.

Assim,

- O valor patrimonial da fração – N, determinado em 2022, foi de € 84.340,00.

No pressuposto da manutenção da taxa do IMI no próximo ano, o valor do imposto que está a ser objeto de reconhecimento para potencial isenção é o montante de € 324,71/ano.

Em Conclusão:

I – Por deliberação da Câmara Municipal de 12/12/2022, foi aprovada a concessão de isenção de pagamento do IMI referente à fração – N do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 422/20220823-N da Freguesia de Vila Real, pelo período de 3 anos (início em 2022 e fim em 2024).

II – A pretensão dos requerentes de prorrogação de isenção por um período adicional de 5 anos é legalmente admissível, por força do estabelecido no n.º 6 do artigo 45.º do EBF, devendo ser submetida a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.”

Em 30/10/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para posterior submissão e aprovação pela AM, nos termos da informação dos serviços.”

Por Despacho de 30/10/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração - N do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o n.º 4 428, nos termos do n. 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 11 de novembro de 2025». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente, Não. Alguém deseja usar a palavra? Não? Então vamos para a votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – N do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428.

Apuramento dos Votos: 40 presenças de **41** membros efetivos.

Contra: 0 Votos.

Abstenções: 8 Votos do Grupo Municipal do PSD. Maria João Vicente de Campos Serafino, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Nuno Miguel Oliveira dos Santos, Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota, Rui Miguel Ferreira Campeão, Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos, Tiago João Ribeiro Teixeira (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos) e Diogo Alexandre Soares Nóbrega (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim).

A favor: 32 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e do Partido Chega

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Informar que os documentos para as Sessões da Assembleia Municipal serão enviados por via digital. Caso algum dos membros pretender que sejam entregues em papel, por favor, dê nota disso ao Secretariado. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

---- Sendo assim, concluídos os assuntos desta Assembleia, é anunciada a leitura da **minuta da Ata da Sessão Extraordinária** pelo Senhor Primeiro Secretário. -----

---- Colocada a minuta à votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

---- Antes de mais, parabéns ao Senhor Deputado Hélder Afonso. Não é um trabalho fácil, há aqui um período de adaptação. A Assembleia foi muito mais curta do que aquilo que é habitual e, portanto, ele também teve muito menos tempo do que aquilo que é habitual para fazer esta minuta. -----

---- E declaro, então, encerrados os trabalhos, desejando uma boa semana a todas e a todos e dizer-vos que, na qualidade de Presidente desta Assembleia, estarei sempre à vossa disposição para aquilo que julgarem adequado. Muito obrigado. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram vinte e três horas, do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco. ---

---- A presente ata vai ser assinada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 79.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2018. -----

O PRESIDENTE

Cláudio Gomes-Jardim d/Int.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

Helton Silva

A SEGUNDA SECRETÁRIA

Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Fortes